



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## Indicação 078/2025

*Indica ao Executivo Municipal a adoção de providências para a instalação de redutores de velocidade do tipo lombada nas ruas que específica.*

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 402/2025**  
Data: 14/08/2025 - Horário: 13:26  
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, a adoção das providências necessárias para a instalação de redutores de velocidade do tipo lombada nas seguintes vias:

- Rua Bernardino Fiuza de Carvalho, entre os números 1031 e 961;
- Rua Dr. Leôncio Gurgel do Amaral, entre os números 1.458 e 1.550;
- Rua João Theodoro dos Santos, nas proximidades do número 612;
- Rua 7 de Setembro, nas proximidades dos números 868 e 806 (duas lombadas); e
- Rua José Alexandre Filho, entre os números 730 e 630.

A presente indicação fundamenta-se na necessidade de reforçar a segurança e preservar a integridade física de pedestres e motoristas que circulam nessas vias.

Com frequência, condutores são flagrados trafegando acima do limite permitido, o que aumenta significativamente o risco de acidentes. Preocupados com essa situação, diversos moradores dessas localidades procuraram este Vereador para solicitar a adoção de medidas concretas que coibam a condução em alta velocidade.

Embora a conscientização e a fiscalização sejam essenciais para a segurança no trânsito, é necessário reconhecer que, diante do cenário atual, a instalação de redutores de velocidade é uma das soluções mais eficazes para controlar o fluxo de veículos e diminuir a probabilidade de acidentes.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênias, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 14 de agosto de 2025.

  
**Nilton Aparecido dos Santos**  
Vereador